



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 35/SAP/2025

CorumbiaraRO, 18 de setembro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/09/2025 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **371903** e o código verificador **2AB0B674**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	19/09/2025 06:19

Referência: [Processo nº 1-1767/2025](#).

Docto ID: 371903 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

A presente solicitação tem como finalidade garantir a regularidade no pagamento da **folha de servidores, no valor de R\$ 360.000,00**, bem como a **aquisição de bens permanentes, no valor de R\$ 106.000,00**, totalizando **R\$ 466.000,00**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que, neste exercício, a folha de pagamento foi organizada por blocos Proteção Básica, Proteção Especial, Criança Feliz e Gestão Administrativa do FMAS e, devido a um equívoco no cálculo inicial da previsão orçamentária, o recurso destinado à Proteção Especial se esgotou no mês de maio. Para garantir o pagamento dos servidores e a manutenção dos serviços, as folhas subsequentes da Proteção Especial foram pagas com recursos da Proteção Básica, gerando desequilíbrio no orçamento deste bloco.

Diante desta situação, torna-se necessário o remanejamento de recursos da ficha de reforma do CRAS, tendo em vista que, com o saldo remanescente, não será possível realizar a reforma no exercício de 2025. Com essa redução, será possível regularizar as folhas de pagamento e adquirir material permanente indispensável ao funcionamento das unidades de atendimento.

Ressaltamos que a reforma do CRAS já está prevista na Lei Orçamentária do próximo exercício, garantindo a execução da obra no ano seguinte, sem prejuízo às atividades da Secretaria.

Quanto à solicitação do regime de urgência se justifica no fato da necessidade de manter as folhas de pagamento, sem atraso, inclusive sendo necessário a aprovação deste projeto de lei, para pagamento da folha de setembro de 2025, que poderão ser afetadas, caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 18 de Setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	055.	18/09/2025

ID: 371910	Processo	Documento
CRC: 948728EE		
Processo: 1-1767/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 18/09/2025 12:40:44	Finalização: 18/09/2025 12:43:14	

MD5:	2C80E5FD7B0C650E8EB9FF174DB5F8E7
SHA256:	E0413DBF9CB934DF96F753484C033B083C9B1EB7DF07AC5A76CA027E9D648739

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 055/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 466.000,00 — FOLHA — SEMAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	18/09/2025 12:40:44
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	18/09/2025 12:40:44
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	19/09/2025 06:20:17
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/09/2025 09:26:49
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 371910 e o CRC 948728EE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 055/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08122 – Administração Geral

081220008 – Ações Sociais do Município

081220008.2.064000 - Gestão Administrativa do FMAS.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 106.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.065000 - Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 40.000,00

082440008.2.143000 - Bloco da Proteção Social Básica.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 160.000,00

082440008.2.150000 - Bloco da Proteção Social Especial.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 466.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.1.070000 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMAS.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 302.000,00

08.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08122 – Administração Geral

081220008 – Ações Sociais do Município

081220008.2.064000 - Gestão Administrativa do FMAS.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 20.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.143000 - Bloco da Proteção Social Básica.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 30.000,00

082440008.2.150000 - Bloco da Proteção Social Especial.

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – RP R\$ 114.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 466.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 18 de Setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	055.	18/09/2025

ID: 371911	Processo	Documento
CRC: E88CC02F		
Processo: 1-1767/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 18/09/2025 12:42:14	Finalização: 18/09/2025 12:43:19	

MD5:	BBED1970C427AEA1270302ED426B2205
SHA256:	A77D7148C6353444CE9A659A1A33DFF28912C109A8612B3061C198C646FCB050

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 055/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 466.000,00 — FOLHA — SEMAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	18/09/2025 12:42:14
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	18/09/2025 12:42:14
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	19/09/2025 06:20:34
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/09/2025 09:26:50
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 371911 e o CRC E88CC02F.